SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3791

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 19/2026

Contrato Administrativo nº 06/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de contrato torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 11/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, especificamente para a realização de exames admissionais e demissionais para os servidores da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO., caso necessário no importe total de R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais) na forma do Contrato Administrativo nº 06/2026, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **CLINICA MAIS VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.869.467/0001-99, com sede em Quirinópolis-GO,. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis, 20 de março de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contratos
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:98A488F7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAUJO GOES**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go,
Representando a vereadora Deuseny, em reunião no Gabinete Regionalizado da Deputada Federal Flávia Morais, com o objetivo de alinhar demandas de interesse do município, no dia 20 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:94F608DD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 121

PORTARIA Nº 121/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, Representar o vereador Renato em Reunião com a equipe da Deputada Flavia Morais para tratar de assuntos relacionado ao município, no dia 20 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:05637C6A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122

PORTARIA Nº 122/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia - Go, Reunião com o deputado estadual doutor George Moraes e membros do governo do Estado de Goiás para tratar de interesses do município, no dia 23 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:76C5ACD8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor ELISEU ERICK MENDES BORGES, lotado no cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento comissionado, sendo 15 (quinze) dias no período de 23 de março a 06 de abril de 2026, e 15 (quinze) dias no período de 31 agosto a 14 de setembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6EA9A6A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados à estruturação e adequação da cozinha e das áreas de apoio da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.997,80 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 27/03/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
08h00m

MODO DE DISPUTA
Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis, 20 de março de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:661D4198

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026160301294110**
FORNECEDOR**: 64.271.613 DANIEL SOUZA PERES** CNPJ**: 64.271.613/0001-46**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS À ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026160301294110,** AUTORIZO A **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS À ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
SANTA HELENA DE GOIÁS, com base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme

estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2026

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E636D562

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de São Domingos - GO, em conformidade com Art. 6º, inciso XLI – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia **06/04/2026** às **09:00** por meio de participação eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto **Contratação de empresa operadora de plano privado à saúde, visando a prestação de serviços continuados de assistência médico-hospitalar para os Servidores Públicos efetivos, comissionados e agentes políticos no exercício da função da Câmara Municipal de São Domingos-GO, e aos inativos da Câmara Municipal de São Domingos-GO, inclusive aos afastados junto ao instituto previdenciário a que se vinculam em virtude da relação laboral mantida com esse Legislativo, extensivo aos seus dependentes legais, sob o regime de contratação coletiva empresarial, do tipo plano de referência, na modalidade plano ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:E84C21AE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref.: Pregão nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 09/2026
OBJETO: Registro de preços para futura , eventual e parcelada fornecimento de combustíveis- TIPO GASOLINA COMUM-de forma continuada e fracionada na sede do Município de São Domingos-GO, BR 020 (ENTRE VILA BOA E FORMOSA-GO) e GOIÂNIA/GO para atender as necessidades da frota legislativa.
Informa-se que, após análise das justificativas apresentadas, foi realizado o realinhamento da Ata de Registro de Preços das empresas Posto Moreira LTDA, Posto Regis Valente e Posto Glória. O realinhamento decorre de variações nos preços de mercado, devidamente comprovadas, com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da legislação vigente. O procedimento foi conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:2977BFDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 170/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio da empresa GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.346.792/0001-65, com sede na Rua 5, nº 8-B - Centro, Porangatu-GO – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 20 de março de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B04B2273

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº21

PORTARIA Nº 21/2026 APORÉ/GO, 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência Social, para viajar até a cidade de JATAI/GO, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**,** com saída no dia 23/03/2026 e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 01 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (20/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:F9CCC79E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº22

PORTARIA Nº 22/2026 APORÉ/GO, 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de APARECIDA DO TABOADO/MS, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICIPE PARA REALIZAÇAO DE PERICIA MEDICA**,** com saída no dia 25/03/2026 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (20/03/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:67A1A5FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 388/2026

PORTARIA FMS Nº388/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária de saúde e funcionários para participar de reuniões, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **08/03/2026**, e retorno previsto para o dia **09/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AE1E2F1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2026

PORTARIA FMS Nº389/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da reunião de Gestores e Gestoras Municipais de Saúde, com saída no dia: **08/03/2026**, e retorno previsto para o dia **09/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3AA365ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 390/2026

PORTARIA FMS Nº390/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **19/03/2026**, e retorno previsto para o dia **20/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte

forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:073842FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2026

PORTARIA FMS Nº391/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **20/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0C6893DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2026

PORTARIA FMS Nº392/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **20/03/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C29E4220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2026

PORTARIA FMS Nº393/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **20/03/2026**, e retorno previsto para o dia **21/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$440,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E450CA88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 394/2026

PORTARIA FMS Nº394/2026 20 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar materiais junto a **PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **19/03/2026**, e retorno previsto para o dia **20/03/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de Dois mil e Vinte e Seis (20/03/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BECC1FA0

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2026 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o Fiat Cronos de placa RPT5A60, **A SERVIÇO DESTE ÓRGÃO,** no dia **20/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A86A42CB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176

PORTARIA Nº 176/2026 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCIO PEREIRA DE CAMARGO**, CPF: 966.804.821-00, realizar viagem à cidade de **APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** conduzindo o veículo de placa TFQ1H95, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO PARTICIPAR DE UM AMISTOSO,** no dia **22/03/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D88C9CCE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177

PORTARIA Nº 177/2026 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, realizar viagem a cidade de **CUIBÁ/MT**, **CUJA FINALIDADE LEVAR A ADOLESCENTE ELLEN APARECIDA LUNARDON FERREIRA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL,** com saída no dia **23/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F81C9199

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178

PORTARIA Nº 178/2026 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, CPF: 038.065.521-77, realizar viagem à cidade de **CUIABÁ/MT,** conduzindo o Veículo chevrolet Spin de placa PQG-7203, **CUJA FINALIDADE LEVAR A ADOLESCENTE ELLEN APARECIDA LUNARDON FERREIRA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL,** com saída no dia **23/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa de combustível R$ 600,00, **com o valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4D528BA8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179

PORTARIA Nº 179/2026 APORÉ-GO, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem a cidade de **CUIBÁ/MT**, **CUJA FINALIDADE LEVAR A ADOLESCENTE ELLEN APARECIDA LUNARDON FERREIRA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL,** com saída no dia **23/03/2026** e retorno previsto para o dia **24/03/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1660197D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16 2026 NATALINA TIAGO DE QUEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 16/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2748/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NATALINA TIAGO DE QUEIROZ
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de tecidos diversos e aviamentos para manutenção das unidades públicas de ensino da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 16 de março de 2026 a 16 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:45C226C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17 2026 MF COMERCIO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 17/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2748/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MF COMERCIO BRASIL LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de tecidos diversos e aviamentos para manutenção das unidades públicas de ensino da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 16 de março de 2026 a 16 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F3CAF4EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18 2026 LO CAMA MESA E BANHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 18/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2748/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LO CAMA MESA E BANHO LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de tecidos diversos e aviamentos para manutenção das unidades públicas de ensino da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 13.134,75 (treze mil cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 16 de março de 2026 a 16 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EABB4D1A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19 2026 DISTRIBUIDORA ACL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: N° 19/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2748/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de tecidos diversos e aviamentos para manutenção das unidades públicas de ensino da Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 25.331,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.
DATA DE VIGENCIA: 16 de março de 2026 a 16 de maio de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A0601129

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 051/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2026
PROCESSO Nº 4720/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Luzia e Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 8. Fundamento legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 17.435,20 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2026 a 04 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1A1FF16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 064/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 064/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 904/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial II, o servidor Sr. **DEINER ALVES DE FREITAS**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 20 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4E498C1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E LEITE ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS/UNIDADES DE SAÚDE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **07 de abril de 2026, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **11/2026**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 98104-0484, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 20 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 011/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CA52D29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	R. CAR AUTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Nº CONTRATO:	74/2026
CNPJ/CPF:	40.988.105/0001-15
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até **31/03/2027**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA:000095-000022-000030-000265-000426-000145 ÓRGÃO:000002-000002-000002-000002-000002- 000002 UNIDADE:000005-000001-000002-000013-000003-000006 FUNÇÃO:000020-000004-000004-000026-000004-000012 SUBFUNÇÃO:000605-000122-000122-000782-000122-000361 PROGRAMA: 000501-001510-000402-001301-000406-000601 PROJETO/ATIVIDADE:2.017-2.097 -2.003 -2.047 -2.008 -2.030 ELEMENTO: 339039-339039-339039-339039-339039-339039 FONTE DE RECURSO:1.00.000-1.00.000 -1.00.000-1.00.000-1.00.000 1.01.000 SUBELEMENTO:19 19 19 19 19 19 VALOR TOTAL:R$3.400,00 R$480,00R$800,00 R$1.040,00R$640,00 R$4.920,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	DIVINO JUSTINO DE DEUS
DATA	20/03/2026.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de março de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D3C90E1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2025

PROCESSO: 2626/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CONTRATADO: SYNERGIA HUMANA LTDA CNPJ 27.736.186/0001-06
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/03/2026 À 17/04/2026 DO CONTRATO DE N. 362/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **17/03/2026 à 17/04/2026.**
Decorrente da Contratação de serviços de clínica psiquiátrica para internação compulsória de paciente.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-102

DATA ASSINATURA: 12/03/2026.
DISPENSA EMERGENCIAL: 57/2025 – PROCESSO 11537/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3EB8D062

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901/2026

ARP 279/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **PRO - SAUDE DIST LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **47.968.031/0001-02**, com sede em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo **Sr UIATA RIBEIRO MOMENTE**, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 20 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9BAA3C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2905/2026
ARP 231/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **25.106.470/0001-65**, com sede em RIO VERDE-GO, **representada pelo sócio administrador GERALDO ALVES DE SOUSA**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 20 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D0028D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2904/2026

ARP 128/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **YETKI MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **42.689.754/0001-40**, com sede em BRASÍLIA-DF, representada pela sócia administradora **CREMILDA NEVES CHAVES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 20 de março de 2026, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com. Roseane Oliveira de Adorno Assis. Secretária. 20 de março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4511BD82

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026.

PROCESSO Nº: 2926/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: 63.071.888 GEINIVAN CARDOSO MOURA, CNPJ nº 63.071.888/0001-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor unitário dos itens 1 e 2, que passa de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) para **R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos)**, com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 7 da ARP nº 60/2026, conforme negociação realizada com o fornecedor, que manifestou concordância com a redução dos preços praticados, em benefício da Administração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.
VALOR: Com a alteração, o valor registrado na ARP que era de **R$ 230.325,00 (duzentos trinta mil e trezentos vinte e cinco reais),** passará a ser **R$ 219.225,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos vinte e cinco reais)**. O valor da supressão é de **R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).**

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 20 de Março de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80561FAA

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 310/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 310/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 09, Quadra 12, Lote 01, Nova Flores , CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.576.082/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 203, de 02 de maio de 2025, publicado no *DOM* de 02 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 310/2025 firmado com a empresa **JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA-ME,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 , para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 244 - 12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52.35.286

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 20 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº. 49.576.082/0001-06
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2FDCC5B3

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 330/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 330/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 09, Quadra 12, Lote 01, Nova Flores , CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.576.082/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 203, de 02 de maio de 2025, publicado no *DOM* de 02 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 330/2025 firmado com a empresa **J R MACHADO IMP. E EXP.,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 53.553.859/0001-94, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 244 - 12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52.35.286

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 20 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº. 49.576.082/0001-06
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C346625F

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 332/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 332/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 09, Quadra 12, Lote 01, Nova Flores , CEP 73.890-000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.576.082/0001-06, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, **ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, nomeada pelo Decreto nº 203, de 02 de maio de 2025, publicado no *DOM* de 02 de maio de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4647, doravante denominado **CONTRATANTE**, em consonância com o art. 136, inciso IV da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata nº 332/2025 firmado com a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.659.136/0001-49, para incluir a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA: 244 - 12.01.12.361.1212.1.024.4.4.90.52.35.286

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás (FGM) para que se torne eficaz.

Flores de Goiás – Goiás, 20 de março de 2026.

Fundo Municipal de Educação
CNPJ Nº. 49.576.082/0001-06
ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária e Gestora Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B3064127

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 154/2025	
Processo:	**2613/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06.
Contratada:	**GENTE SEGURADORA SA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 004/2025.
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2025 por mais 12 (seis) meses, a partir de 02/04/2026 até 02/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 87.967,67 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos).**
Recursos orçamentários:	FICHA 543- 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. FONTE 101

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 20 de março de 2026.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 137/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BF545D9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 662/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). REINILDES BATISTA RODRIGUES PEREIRA inscrito(a) no CPF nº 013.270.391-25 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:281D3136

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 663/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). ROSÁRIO BENECIO VILAS BOAS inscrito(a) no CPF nº 020.433.761-52 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9C8E4BE7

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 664/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). SEBASTIAO DE BRITO LEITE NETO inscrito(a) no CPF nº 036.396.101-13 no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.712,61 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e um centavos) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:45287DC3

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 665/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO aà existência de vaga no cargo de ASSESSOR GERAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). SORAIA SANTOS SILVA inscrito(a) no CPF nº 712.374.441-10 no cargo de ASSESSOR GERAL de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:6CB21ABD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 666/2026

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de DIRETOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO aà necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º — Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). THAIS PEREIRA EVANGELISTA inscrito(a) no CPF nº 064.634.591-51 no cargo de DIRETOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 30 de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5D9EA695

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 667/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a)) AMANDA LORRANNY DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 044.682.991-93 e portador(a) do RG nº 403882 PC/GO, matrícula nº 4663, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVO, lotado(a)) nºa SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5375C30A

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 668/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). ANA KAROLAINE DANTAS ALVES, inscrito(a) no CPF nº 706.586.661-00 e portador(a) do RG nº 3866703 SESP/GO, matrícula nº 5112, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL, lotado(a) na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:DB7F7219

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 669/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a). BRUNO HENRIQUE DE SENA AVELAR, inscrito(a) no CPF nº 069.567.631-84 e portador(a) do RG nº 3384728 SESP/DF, matrícula nº 5023, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, lotado(a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:584C4388

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 670/2026

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum e,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º — Fica EXONERADO(A) o(a) Servidor(a) Comissionado(a), Sr(a),) DANIEL LEANDRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF nº 058.323.741-00 e portador(a) do RG nº 6255275 PC/GO, matrícula nº 4889, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 02 de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FE5E1999

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

Processo administrativo da ADESÃO (Flores): 349-2026
Processo administrativo de origem (Posse – GO): 6301/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP – Tipo: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE POSSE – GOIÁS.
Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Empresa detentora do registro: DOURADO E SILVA LTDA, CNPJ nº 21.650.662/0001-87
Valor da adesão: R$ 675.270,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta reais).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº471/2025. 20 de Março de 2026.
Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5931BC36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5505

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5505 Data: 20/03/2026
Ordem de Serviço 202601364 Data: 13/02/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PAULO RODRIGUES SAKON
CCP: 61515
CNPJ/CPF: 085.950.076-40

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RV-07, QUADRA 17, LOTE 07, SETOR VILHENA, CCI: 23658. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3420. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011786. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11199060 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0A8FE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015741

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ANTONIA BENEDITA SILVA OLIVEIRA -ESPOLIO**		
CNPJ/CPF:	**377.505.261-53**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA SÃO SEBASTIÃO, QUADRA 11, LT.08, SETOR DIVINO ESPIRITO SANTO, CCI 344,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3CC50936

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026021015

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SANTA MARIA URBANISMO LTDA-ME**		
CNPJ/CPF:	**13.103.428/0001-01**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 09, LOTES 09, 10 E 12, SETOR SANTA MARIA, CCI'S: 31583, 31584 E 31586,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6619343D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2023071286

Nº. DO PROCESSO: 2026010394
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 150/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual e a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de atendimento robotizado (WhatsApp).
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá da data de sua assinatura a 25 de março de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAC29BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Recapeamento Asfáltico nos Bairros Parreira e Paulilândia, no município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Contrato de Repasse MCIDADES 976218/2025, Operação 1101090-73", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 08/04/2026 às 08h30min**. LOCAL: https://licitanet.com.br/**. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de março de 2026.

DANILLO FREITAS BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:090F8C0F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº17/2026

Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de vidraças, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:18FAE54A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3756/2026

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate tipo "Ovo de Páscoa", destinados à distribuição aos participantes dos programas e projetos sociais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Helena de Goiás, especialmente às crianças e idosos atendidos pelos Projetos Acácia, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Projeto Conviver. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 26/03/2026 às 08h00min. LOCAL: https://*https://licitanet.com.br* RETIRADA DO AVISO: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás/GO, 20 de março de 2026.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação - Decreto nº. 240/2025

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:528D3144

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 127, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação do Decreto nº 411, de 05 de setembro de 2025, que dispõe sobre a liberação parcial do Loteamento "Residencial Solar Planalto", localizado no Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação terminológica e técnica do Decreto nº 411, de 05 de setembro de 2025, especialmente no que se refere à correta identificação das áreas ambientais e urbanísticas existentes no loteamento;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio do Memorando nº 22/2026;

CONSIDERANDO o interesse público na correta interpretação e aplicação das normas urbanísticas e ambientais no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a terminologia utilizada ao longo do Decreto nº 411, de 05 de setembro de 2025, para que, onde constar a expressão:
"Área de Preservação Permanente"
passe a constar a seguinte redação:
"Área ambiental protegida do loteamento, compreendendo Área de Preservação Permanente (APP), Área de Preservação Ambiental e Área Verde."

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto possui natureza exclusivamente terminológica e interpretativa, não implicando modificação:

I – das obrigações assumidas pelo empreendedor;
II – das condicionantes urbanísticas e ambientais estabelecidas no Decreto nº 411/2025;
III – da responsabilidade pela desocupação, recuperação e regularização da área ambiental mencionada no referido ato.

Art. 3° Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições constantes do Decreto nº 411, de 05 de setembro de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de março de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

DANILLO FREITAS BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:BB3BF433

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PROCESSO Nº 16149/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: A SUPREMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.377.015/0001-12.**OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de mão-de-obra utilizando software especifico de gestão e controle para manutenção em equipamentos, eletroeletrônicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, fisioterapia e audiometria, incluindo reformas, desinstalações, realocações/transporte, instalações, calibrações e qualificações com emissão de laudos, testes de segurança elétrica, treinamentos operacionais, bem como a substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao bom funcionamento dos equipamentos para utilização em unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena/GO**. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. **VALOR TOTAL: R$ 683.299,92 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Publicado por:
Patricia Gonçalves Vieira Lucena
Código Identificador:85FA37FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36.2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO / REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.318.534/0001-36, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025** e **ALTERA** a data de realização da sessão pública para o dia **06 de abril de 2026 às 8 horas** referente a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, COMPREENDENDO 14 (QUATORZE) ROTAS, PARA 140 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2026,** a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,conforme quantitativos de km e trajetos das rotas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Lei Complementar nº 163/2018. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 36/2025.**

São João d'Aliança/GO, 23 de março de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:A2FE0FA8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 056/2025, Processo n° 10530/2025.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRÉUNA GO.
OBJETO: Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIAS TIPO A (FURGÃO 10,5 M³), NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.
EMPRESA: **W E MAIA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.295.963/0001-59, com sede na Rua 13 S/Nº Quadra 09 Lote 09 – Polo Empresarial Goiás – Etapa IV, Aparecida de Goiânia – GO - CEP 74.985-144.
VALOR TOTAL: R$ 1.046.700,00.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E361019E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 9475/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES, FORNECIMENTO DE ÓCULOS E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E DO DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.
EMPRESA: **SERVIÓTICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.090.470/0001-80, com sede na Av. ANHANGUERA, N°6525, Setor Oeste, Goiânia-Go, CEP n° 74.110-010.**

VALOR TOTAL: R$ 441.078,20

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030

E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:386D2A41

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente a Dispensa de Licitação, Processo n° 9475/2025.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA-GO**.
OBJETO: REGITRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES, FORNECIMENTO DE ÓCULOS E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E DO DISTRITO DE ARANTINA.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.
EMPRESA: **SAULLO MAX LIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.820.773/0001-39, com sede na Rua Henrique Tito, N°460, Setor Centro, Aruana-Go, CEP n° 76.335-000.**

VALOR TOTAL: R$ 50.508,00

APARECIDO DOS SANTOS LIMA –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:AF52D7CC

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JV ATACADAO LTDA ME. OBJETO**: TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO, QUAMTIDADE E RENOVAÇÃO NA ÍNTEGRA DOS ITENS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ESTARÁ VIGENTE ATÉ 21/03/2027, **PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL, SAMU, CAPS, MELHOR EM CASA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA E DISTRITO DE ARANTINA**. **Valor Acrescido:** R$ 36.214,25. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **10.301.1106.2.242.3.3.90.30.00 – MANUTNÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRÍMARIA À SAÚDE – FONTE 102/107/131: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC FONTE 102/107: 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO FMS – FONTE 102. VIGÊNCIA:** 21/03/2026 a 21/03/2027. **ASSINATURA:** 20/02/2026. **ASSINA:** APARECIDO DOS SANTOS LIMA. GESTOR FMS

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:46C5D348

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/2025, Processo n° 10969/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACRÉUNA GO.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de caçamba estacionaria de 5m³, sem tampa, chapa de aço reforçado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano e seus Departamentos.
VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 20/03/2027.
EMPRESA: **TDB INDUSTRIAL METALMECÂNICA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.784/0001-76, com sede na AV Carlos Alberto Chebabe S/N, KM 9.3 – Travessão, Campos dos Goytacazes – RJ - CEP 28.175-000.
VALOR TOTAL: R$ 235.000,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3B124079

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 096/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Lei 14.133/2021, da Resolução Normativa 008/2023, do Edital de Credenciamento 002 2025). **Objeto**: prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina Veterinária, na fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal (POA), no controle de materiais e embalagens, e na emissão de documentos oficiais, visando atender às necessidades do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Acreúna/GO. **Valor Total:** R$ 29.184,00. **Vigência:** 20/03/2026 a 20/03/2027. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 37.20.606.1139.2.301.3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **THAISE CRISTINY SOUSA GONÇALVES. Data**: 20/03/2026. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna-GO.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:0CE13425

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 097/2026. Licitação: Pregão Eletrônico n°055/2025. **Objeto**: **contratação de empresa especializada na** Aquisição de Caminhão Coletor com Compactador para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. **Valor Total:** R$ 688.000,00. **Vigência:** 20/03/2026 a 20/03/2027. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1000.1.199.4.4.90.52.52 – INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA -FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. Data**: 20/03/2026. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6C357558

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 098/2026. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Processo Administrativo 1536/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM A VIABILIZAÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO LOGÍSTICO PARA A COMEMORAÇÃO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI 14.133/2021 CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO,**

ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO. Valor Total: R$ 2.511.503,36 **Vigência:** 20/03/2026 a 20/03/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO – FONTE 100: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS – FONTE 100: 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE IND. COM.TUR E AGRIC – FONTE 100: 12.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS E CULTURAIS – FONTE 100. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**. **Contratada**: **SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP. Data**: 20/03/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:CC9E0B05

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 095/2026

Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso I. **OBJETIVO: contratação da empresa do ramo de engenharia para execução e instalação de vigas pré moldadas para ponte de concreto armado em Acreúna, conforme especificações, memorial descritivo, planilha orçamentária Pd Sinapi e Goinfra obras civis onerada, cronograma físico financeiro, projetos executivos conforme especificações deste termo de referência. Valor Total:** R$ 60.500,00. **Vigência:** 02/02/2026 a 02/04/2026. **Recursos:** 15.451.1000.1199.4.4.90.51.00 – INVESTIM. E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC DE OBRAS – FONTE 100. **Contratante**: **O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. Contratada**: **PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME. Data**: 19/03/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:ECE4E3A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia destinados à Substituição da Cobertura da Casa da Cultura "Alzira Pereira de Matos", compreendendo a execução de todos os serviços necessários à completa e adequada realização da obra, conforme especificações técnicas, projetos, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo, nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de obra de engenharia de pequeno vulto, cujo valor se enquadra no limite legal vigente.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 32.825,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 23/03/2026 às 08h até 25/03/2026 09h.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
licitacao@bomjesus.go.gov.br
Bom Jesus de Goiás-GO, 20 de março de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:B6FCCBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PORTARIA Nº. 041/2026.

"Dispõe sobre o cumprimento de medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO e a **CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Acórdão nº 03794/2024, proferido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que concedeu medida cautelar determinando, dentre outras providências, que os gestores municipais se abstenham de contratar o leiloeiro Sérgio Fleury Batista ou qualquer outro leiloeiro para realização de novos leilões até o julgamento do mérito da denúncia, bem como determinou a apresentação de documentos e esclarecimentos;

CONSIDERANDO a posterior notificação expedida no âmbito do Processo nº 06775/2024 pelo TCM/GO, requisitando manifestação acerca das providências adotadas pelo Município para o cumprimento do referido Acórdão;

CONSIDERANDO que, apesar do empenho da Administração Pública Municipal na realização de buscas nos sistemas internos, arquivos físicos e demais meios disponíveis, não foram localizados documentos referentes à contratação do leiloeiro Sérgio Fleury Batista;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica rescindida toda e qualquer contratação eventualmente existente entre o Município de Bom Jesus e o leiloeiro Sérgio Fleury Batista, ainda que não localizada nos sistemas administrativos, para fins de estrito cumprimento da medida cautelar determinada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º Determina-se a imediata abstenção de realização de novos procedimentos de contratação de leiloeiros, enquanto vigente a medida cautelar constante do Acórdão nº 03794/2024.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, como parte das providências adotadas no âmbito do Processo nº 06775/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus de Goiás - GO, aos 19 dias do mês de março de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor do Poder Executivo

ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Controladora Interna Municipal

Publicado por:
Gabriel Tomás Silva
Código Identificador:7C49DEA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 225/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 225/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material de limpeza para uso na lavagem dos veículos**,frota da Educação Municipal,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de**material de limpeza para uso na lavagem dos veículos,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação deaquisição de **material de limpeza para uso na lavagem dos veículos**,**frota da Educação Municipa**l, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,sendono valor global de**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),**objeto do Processo Administrativo de n. **225/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **39,**Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.)-**Fonte de Recursos:**101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AB1CB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 328/2026.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo FME n.328/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa paraAQUISIÇÃO DE CONE de SINALIZAÇÃOpara sinalização em frente das escolas municipais. Segue tabela abaixo com as descrições necessárias da solicitação.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CONE SINALIZAÇÃO DE 75CM COM BASE E FAIXA REFLETIVA.	un	30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mailsme@portelandia.go.gov.broucompras@portelandia.go.gov.bre pelo WHATSAPP 64-3666-1159ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 20 (vinte) dias do mês de marçode 2026.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C1CCD321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 503/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 503/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA O GRUPO DE CATIRA OS CONSIDERADOS (JOÃO RÉGIS E RENAN) E SUA EQUIPE NA DATA 16 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO A 15 FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais**), objeto do Processo Administrativo de n. 503/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:B50D96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 505/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 505/2026

"Declara DISPENSÁVEL SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA A DUPLA DE CANTORES GUSTAVO MOURA E RAFAEL E SUA EQUIPE NA DATA 15 DE MAIO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO A 15 FESTA DO CARREIRO DE PORTELÂNDIA GOIÁS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço para hospedagem dos cantores da 15º festa dos carreiros, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ R$ 2.585,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 505/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M. T. MARTINS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.167.782/0001-10, estabelecida na Av. Alessandro Marchio N.223, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Municipal-03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **90**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal** , Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória,

nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:24F03D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 758/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 758/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (HABITAÇÃO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços em maquinários motorizados, junto a esta secretaria conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	2,0000	SERVIÇOS EM ROÇADEIRAS FS 220
2	UN	2,0000	SERVIÇOS EM ROÇADEIRAS FS 290

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:C854C062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 759/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 759/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (HABITAÇÃO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de matérias para manutenção para roçadeira carrinho, junto a esta secretaria, junto a esta secretaria conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UN	1,0000	FILTRO DE AR COMPLETO
2	UN	1,0000	VELA
3	UM	1,000	TEMPA DE PARTIDA
4	UM	1,000	REPARO CARBURADOR
5	UN	2,000	ROLAMENTO DAS RODAS
6	UN	1,000	TROCA DE ÓLEO
7	UN	1,000	SERVIÇOS PARA ROÇADEIRA CARRINHO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:799E4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 807/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos: PLACA: XCMG GR1803BR, junto a esta secretaria. no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2,00	LAMINA 13 FUROS 5/8 120K
2	UN	26,00	PARAFUSO LAMINA
3	UN	26,00	PORCA PARAFUSO
3	UN	6,00	CALÇO BRONZE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:1E0F67C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 808/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 808/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação-aquisição de material para manutenção de veículos: FORD CARGO 1519, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2,00	COXIM DIANTEIRO MOTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:2F047DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 823/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 823/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicito contratação de um(a) profissional para atuação nas atividades esportivas de futevôlei e beach tennis na quadra de areia dos ipês, no período de 9 (nove) meses, sendo de abril a dezembro de 2026, para atender as necessidades do esporte conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD	Descrição do produto
1	UN	9,000	PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DE FUTEVÔLEI E BEACH TENNIS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:89610CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 829/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de uniformes esportivos para todas as categorias de base do município, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD	Descrição do produto
1	UN	40	UNIFORME COMPLETO (CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO) - SUB 07
2	UN	40	UNIFORME COMPLETO (CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO) - SUB 009
3	UN	40	UNIFORME COMPLETO (CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO) - SUB 11
4	UN	40	UNIFORME COMPLETO (CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO) - SUB 13
5	UN	40	UNIFORME COMPLETO (CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO) - SUB 15

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

PORTELÂNDIA/GO, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:CD619FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 830/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 830/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de bebedouro para o estadio MUNICIPAL OLIMPIO JOSE PEREIRA, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1,0000	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LTS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S. DE JESUS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:EFA8892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

##ATO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
##ATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSOS Nº. 3239/2025
##TEX O MUNICIPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, com sede na Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia – GO, juntamente com a secretaria municipal de obras e habitação, tornam público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** modo de **DISPUTA ABERTO**, do Tipo **Menor Preço Global, Concorrência Eletrônica nº. 03-2026**, com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Produção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Água Emendada, visando atender famílias no Município de Portelândia/GO, no âmbito do Programa Federal FNHIS Sub-50**,** conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais documentos que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n. 114/2022(regulamentou a lei n. 14.133/2021, no ambito municipal) e Decreto Municipal n. 15/2024 (regulamentou a licitação na modalidade eletrônica), além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
Abertura: O presente processo licitatório será realizado eletrônicamente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **07/05/2026, às 10:00 horas, Horário de Brasília na plataforma BLL Compras - https://bllcompras.com/home/login**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
##DAT Portelândia-GO, 11/03/2026.
##ASS Silvio de Jesus Batista
##CAR Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:392452AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.N. 326/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 326/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de medicamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de medicamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ **5.603,28 (cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos),** objeto do Processo Administrativo de n. **326/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa a **EXITO MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 33.220.933/0001-43**, estabelecida na Rua 16 N.332, Qd.44 Lt.12 Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor de **R$ 2.430,00** (dois mil quatrocentos e trinta reais), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38**, estabelecida na R C149 ,Nº686, Qd. 297 Lt. 08/09/18/19 E 20, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 2.372,88** (dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **23.141.314/0001-00**, estabelecida na AV Comercial, S/N, Qd.02 Lt.01/02/22/23, Residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 230,40** (duzentos e trinta reais e quarenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **09**, Fonte de Recursos: **102**- Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria

Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:D856D593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCN. 437/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 437/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação custeio de fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para fornecimento Custeio de fornecimento de materiais hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalares para atender o Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R**$ 8.267,50 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e centavos) ,** objeto do Processo Administrativo de n. **437/2026**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa a **EXITO MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n**. 33.220.933/0001-43**, estabelecida na Rua 16 N.332, Qd.44 Lt.12 Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor de **R$ 739,90** (setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), a empresa **X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **55.397.585/0001-17**, estabelecida na R C149 Nº1470 QD.360 LT 18 Sala 01/02, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-080, no valor de **R$ 4.478,80** (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **06.065.614/0001-38**, estabelecida na R C149 ,Nº686, Qd. 297 Lt. 08/09/18/19 E 20, Bairro Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 2.570,60** (dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), a empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **24.382.535/0001-32** , estabelecida na AV Liberdade Quadra 146, Lote 42,Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400 , no valor de **R$ 478,20** (quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** , Ficha: **202**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos: **102**- Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%. , Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:98280F0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 008, DE 19 DE MARÇO DE 2026

"Nomeia Comissão Organizadora do Festival da Chica Doida 2026 da cidade de Quirinópolis e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Organização do evento "Festivald a Chica Doida 2026" da cidade de Quirinópolis, que acontecerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de maio de 2026, no recinto do Parque de Exposição "João de Oliveira Gouveia", conforme seguem:
Salvador Correa Martins – **Presidente**
Fabrícia de Mello Almeida – **Membro;**
Iuza Divina Gonçalves da Silva – **Membro**;
Mayara Alves – Membro;
Micael da Silva Nascimento – Membro

§1º É de competência da Comissão, dentre outros atributos, a elaboração e publicação de Edital de Chamamento Público para credenciamento de terceiros interessados ao cumprimento dos setores da praça de alimentação e entretenimento.
§2º Fica a critério do Presidente, a possibilidade de convocar e nomear via Ofício, equipe de apoio, conforme as necessidades de execução das atividades pertinentes à realização do Evento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 19 de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DD162FFD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DA ATA R.P 11/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS – GO, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo da Ata Registro de Preços nº 11/2025, tendo por objeto para Locação de Climatizadores e Banheiros Químicos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis/Go, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata registro de preços com a empresa **FABIO DE FREITAS BORGES 52022323149,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua das Flores, s/n, Quadra 01, Lote 13/14, bairro: Distrito Agroindustrial, na cidade de Quirinópolis - GO. Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 17 de março de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 16 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A0756D57

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 130/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 006/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de máquinas pesadas e veículos de carga com operador/motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **T H CAMARGO – TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 58.802.214/0001-61, com sede administrativa na cidade de Quirinópolis-GO. Fica prorrogado até o dia 21 de março de 2027, no valor global de R$ 571.920,00 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos e vinte reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 19 de março de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:F5A83AC0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1071, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1071, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Regina Celia David Santana Borges**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/1995**, matricula **nº 730**, passara de classe **G** para classe **H**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **H** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8FC12813

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1072, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1072, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Iracy da Conceição Pereira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **20/08/2019**, matricula **nº 11822**, passara de classe **B** para classe **C**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **C** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA2D2CE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1073, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1073, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/2002**, matricula **nº 1184**, passara de classe **G** para classe **H**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **H** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FF463F4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1079, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1079, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Alyne Alessandra Alves, CPF: ***.984.701-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3427**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Consultorio Dentario,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0C044A0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1080, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1080, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Valeria Leidijane da Silva Andrade, CPF: ***.423.571-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5512**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F63F11D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1081, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1081, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei

Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Viviane Alves de Jesus, CPF: ***.256.011-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1902**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4137DE23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1082, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1082, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Veracilda Batista Teixeira, CPF: ***.861.541-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5311**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FEB656BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1083, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1083, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Aparecida Ricarda Cabral Silva, CPF: ***.440.071-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5165**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25721315

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1084, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1084, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Valeriane Gonçalves Oliveira Silva, CPF: ***.868.311-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5189**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A1A173B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1085, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1085, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 6º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Noelcio José da Silva, CPF: ***.755.401-**,** Matrícula Funcional sob o nº 911**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62AC388C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1086, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1086, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Vitoria Maria da Rocha, CPF: ***.914.921-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5191**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D7AC44C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1087, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1087, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA LETICIA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.611.721-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/03/2025 a 11/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/04/2026 a 12/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **13/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:91729C23

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1088, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1088, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETICIA MORAES DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.795.301-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **MERENDA ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2024 a 31/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E5F93816

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1091, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1091, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMEAO JOSE PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.679.171-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **05/02/2022 a 04/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:681D1AA7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1092, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1092, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.431.678-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/06/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:785662C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1093, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1093, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **UYALLAMARA CARDOSO BIANGULO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.781.581-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, C R E Q**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2026 a 30/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/05/2026 a 18/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **19/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AE4BBEB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1094, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1094, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Mara Juliane Ferreira dos Santos, CPF: ***.115.541-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11777**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E9856766

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1095, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1095, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.782.011-****, no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2025 a 31/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDCACF01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1097, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1097, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANESSA LEMES MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.168.101-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2025 a 01/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6974B104

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1098, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1098, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **RENICLEIR LEAL DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.238.181-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/05/2025 a 01/05/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:231E41E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1099, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1099, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LORRAYNE APARECIDA MAXIMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.696.091-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/04/2025 a 06/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/04/2026 a 06/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D11AE37B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1100, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1100, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAIRO CESAR CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.636.551-****, no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70A9A04A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1105, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1105, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Carla Patricia Pereira Alves, CPF: ***.364.301-**,** Matrícula Funcional sob o nº 4295**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veiculo I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C4B18DD0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1106, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1106, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Simoni Aparecida Vale, CPF: ***.739.771-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11781**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCAA7E80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1107, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1107, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Rochele Aparecida Cabral Gouveia, CPF: ***.778.521-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5522**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E35FB567

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1108, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1108, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **José Carlos da Silva, CPF: ***.099.201-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5169**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Condutor de Veiculo I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:23932611

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1109, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1109, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Fernando Soares da Silva, CPF: ***.526.741-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11984**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B93DA31B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1112, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1112, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Sheila Alves Goulart, CPF: ***.355.211-**,** Matrícula Funcional sob o nº 2026**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2170879

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1113, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1113, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Roberto Silva Dias, CPF: ***.358.161-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1160**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C968F80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1114, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1114, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 5º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Denilza Pereira Marques, CPF: ***.731.391-**,** Matrícula Funcional sob o nº 1148**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5D192B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1115, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1115, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Andrea Santos Parreira, CPF: ***.556.531-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3939**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Saúde I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB93AA71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1116, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1116, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 1º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Ailton Jose Furtado Junior, CPF: ***.745.986-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11856**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:323326C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1117, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1117, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANA CASSIA MARTINS BARRETO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.638.436-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **15/07/2025 a 14/07/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/07/2026 a 13/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **14/08/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:98F0B8D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1118, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA SRH N° 1118, DE 16 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **04/05/2026 a 02/06/2026**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
APARECIDA DE FATIMA MORAES	***.266.341-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2024 a 30/04/2025
ISABELA SILVERIA VIEIRA PAFUME	***.774.321-**	ODONTÓLOGO	01/03/2025 a 28/02/2026
JOSE PAULO DA SILVA	***.227.701-**	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/04/2025 a 01/04/2026
MARGARETH CRISTINA VENANCIO	***.285.221-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	06/03/2025 a 05/03/2026
SEBASTIANA DAS GRACAS SOUZA FERREIRA	***.362.661-**	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2025 a 14/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1155B3D7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1120, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1120, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Divina Rosa Moreira Borges, CPF: ***.319.661-**,** Matrícula Funcional sob o nº 3596**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Apoio Educacional,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C2737441

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1121, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1121, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **Divina Rodrigues da Silva, CPF: ***.094.311-**,** Matrícula Funcional sob o nº 5232**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:021C8CB6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1122, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1122, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TELMA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BRAGA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.730.181-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - TUDO AQUI**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2025 a 03/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/04/2026 a 15/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **16/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9BC6139

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1123, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1123, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DALVA CABRAL MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.705.741-****, no cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTE E EM SITUAÇÃO DE RISCO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2025 a 07/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2026 a 30/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:260E5B1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1124, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1124, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MYCHELLE MARTINS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.835.661-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/04/2025 a 01/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mes de março de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B76E894

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1125, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1125, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA DA SILVA COSMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.943.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:13568BFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1126, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 1126, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRESSA VIEIRA E ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.868.741-****, no cargo de **COORDENADOR (A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/03/2025 a 02/03/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AFBA956

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1074, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1074, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **FRANCISCA DAMIANA DE LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **12 de março de 2026 a 09 de junho de 2026, devendo retornar no dia 10 de junho de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 12 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8CC29925

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1075, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1075, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Marcelo José da Silva**, admitido (a) em 02/02/2007, matricula nº 1995, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, passando da Classe **EM-B** para a Classe/Referência **EM-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD452E11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1076, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1076, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Rosenilda dos Santos Costa**, admitido (a) em 01/02/2011, matricula nº 3513, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Fiscalização Municipal**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F6945146

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1077, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1077, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Adriana Andrade Siqueira**, admitido (a) em 01/02/2011, matricula nº 3423, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, passando da Classe **EM-E** para a Classe/Referência **EM-F**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-F**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:78ADDC6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 1078, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 1078, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Edna Soares Bezerra da Silva**, admitido (a) em 30/10/2012, matricula nº 4298, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, passando da Classe **EM-D** para a Classe/Referência **EM-E**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EM-E**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 10 dias do mês de março de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6603F691

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 106/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 106/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3952/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado) para Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 106/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 47.872.424/0001-00**, Residente na Av. Norte Sul, Quadra: 0Z - 20, Lote:1, Bairro: Jardim Sorriso II, no municipio de Ceres, Cep: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de eletrodomésticos (ar condicionado) para Centro Municipal de Educação Infantil Cássio Quirino Oliveira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo valor global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:B682C328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 105/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 105/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3185/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de troféus e medalhas para o evento 38° super campeonato de futsal de Rialma 2026 na quadra municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte De Rialma, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **L A DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO VISUAL,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 17.386.538/0001-89**, Residente na Av Jatoba, N° 1151, Qd.97, Lt37,Bairro: Centro, Municipio de Rubiataba-GO, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de troféus e medalhas para o evento 38° super campeonato de futsal de Rialma 2026 na quadra municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte De Rialma, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo valor global de **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:90BABAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 104/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 104/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2640/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelho celular smartphone modelo A07, com tela de 6,7'' PLS LCD (90 HZ, HD+), processador MEDIATEK HELIO G99, 8 GB DE RAM, 256 GB de armazenamento e bateria de 5.000 MAH (carregamento de 25 W). o dispositivo roda android 15 (ONE UI 7) e possui câmera traseira dupla de 50 MP, sendo ideal para uso diário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 104/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa juridica, inscrita no **CNPJ Nº 47.872.424/0001-00**, Residente na Av. Norte Sul, Quadra: 0Z - 20, Lote:1, Bairro: Jardim Sorriso II, no municipio de Ceres, Cep: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelho celular smartphone modelo A07, com tela de 6,7'' PLS LCD (90 HZ, HD+), processador MEDIA TEK HELIO G99, 8 GB DE RAM, 256 GB de armazenamento e bateria de 5.000 MAH (carregamento de 25 W). o dispositivo roda android 15 (ONE UI 7) e possui câmera traseira dupla de 50 MP, sendo ideal para uso diário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo valor global de **R$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:108F218A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 100/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 100/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3558/2026**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, referentes aos seguintes certames: AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025;AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025;AVISOS DE LICITAÇÃO – EDITAIS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 E 004/2026. As publicações deverão ser realizadas no diário oficial do estado (DOE) e em jornal de grande circulação, especificamente no jornal JGC – diário da manhã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.217.572/0001-88**, com sede Av. T-10, nº 208, Quadra 102, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74223-060, para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, referentes aos seguintes certames: AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025; AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2025; AVISOS DE LICITAÇÃO – EDITAIS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, 002/2026, 003/2026 E 004/2026. As publicações deverão ser realizadas no diário oficial do estado (DOE) e em jornal de grande circulação, especificamente no jornal JGC – diário da manhã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo o valor global de **R$ 1.854,98 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:BB279276

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 060/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei

Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de março de 2026;
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.340,42;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.147,43;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 669,25;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.340,42;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 627,48;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 571,79;**
MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R$ 1.367,99;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 543,94;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.367,99;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 543,94.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:11981505

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

PORTARIA Nº 059/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre exclusão de gratificação ao servidor que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, da seguinte servidora;
ESTEFANY APARECIDA DA SILVA, Professora Regente, excluir Gratificação de Produtividade de 12% doze por cento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dias dezenove de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:F0A7C0F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2447/2026
O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **08 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H:00MIM**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2026, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ACESSO À CIDADE, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA: 046841/2025 / PROGRAMA: 5400020250008, POR MEIO DO SISTEMA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (HTTPS://BNC.ORG.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL PODERÃO SER REALIZADA PELO NO SITE: WWW.TURVELANDIA.GO.GOV.BR OU HTTPS://BNC.ORG.BR/.

Turvelândia/Go, 20/03/2026.

FABRICIO MENDONÇA
Secretario Mun. de Infraestrutura

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:7DF1D639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 314/2026 – Credenciamento n° 001/2026 – Inexigibilidade nº 050/2026

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 08h40min, no prédio dos 3 poderes, situado na Rua Ary Pimenta, nº 313, Centro, Aporé/GO reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação, o Senhor Francisco José Vilela Bizerra e o membro, Senhora Elis Munik Freitas Barbosa, não estando presente a secretária, Senhora Janaina Firmino Vilela, ausente por motivo de licença de interesse próprio, conforme comunicado interno do RH, anexado no processo, nomeados pela portaria nº 0010/2026 de 16 de janeiro de 2026, a luz do item 6.2 "A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO se dará

no Departamento de Licitação e Contratos no endereço informado no preâmbulo deste edital, em data de 20 de Março de 2026, às 07:00 horas, os credenciados serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.apore.go.gov.br/ os interessados que desejarem comparecer poderão estar presentes neste endereço no dia e horário indicado" para analisar os documentos apresentados para CREDENCIAMENTO de "credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoa jurídica em atendimento oftalmológico e doação de óculos através de unidade móvel de atendimento para munícipes de Aporé/GO, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I (lotes 1 e 2) deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aporé – Goiás, conforme descrição no Termo de Referência.

EMENDA PARLAMENTAR Nº **PROCESSO Nº**	**71100002** **360007201712202500/2025**

Para este processo licitatório, o seguinte interessado realizou o protocolo eletrônico de nº 1891/2026, ID nº 76507, solicitando credenciamento para o(s) respectivo(s) item(s):

ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS - CNPJ Nº: 24.252.947/0001-58

LOTE 1: SERVIÇO CONSULTA E EXAMES OFTALMOLOGICOS

ITEM	PRODUTO	UND.		QNT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**CONSULTA OFTALMOLOGICA:** Realizada por um médico oftalmologista em unidade móvel de atendimento (TRAILER) para identificação de: possível déficit, refração, biomicroscopia, pressão intraocular, fundoscopia, entre outros. COM TESTE DE Snellen e oclusor ocular, lápis preto para identificação do optotipo.	**UND**		695	R$ 170,00	R$ 118.150,00
						R$ 118.150,00

LOTE 2: CONFECÇÃO DE OCULOS DE GRAU

ITEM	PRODUTO	UND.	QNT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**OCULOS DE GRAU MULTIFOCAL**, Armação de acetato ou metal hipoalergenica para lentes multifocais, lentes multifocais convencionais com adição de até +4,00, miopia de -9,00 a + 9,00, astigmatismo de -9,00 a +9,00, estojo personalizado e flanela	**UND**	361	R$ 370,00	R$ 133.570,00
2	**ÓCULOS DE GRAU MONOFOCAL:** Armação de acetado ou metal hipoalergenica para lentes monofocais, lentes monofocais de -11,00 a +11,00 graus com tratamento antirreflexo , estojo personalizado e flanela.	**UND**	196	R$ 245,00	R$ 48.020,00
					R$ 181.590,00

Total geral: R$ 299.740,00 (duzentos e noventa nove mil setecentos e quarenta reais)

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou Associação S.O.S. Vidas habilitado, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Aporé/GO, 20 de março de 2026.

FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA
Presidente da Comissão

ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro da Comissão

JANAÍNA FIRMINO VILELA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:8B47FA8B

MUNICIPIO DE APORE
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 315/2026 – Credenciamento n° 002/2026 – Inexigibilidade nº 051/2026

Aos 20 dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 09h09min, no prédio dos 3 poderes, situado na Rua Ary Pimenta, nº 313, Centro, Aporé/GO reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação, o Senhor Francisco José Vilela Bizerra e o membro, Senhora Elis Munik Freitas Barbosa, não estando presente a secretária, Senhora Janaina Firmino Vilela, ausente por motivo de licença de interesse próprio, conforme comunicado interno do RH, anexado no processo, nomeados pela portaria nº 0010/2026 de 16 de janeiro de 2026, a luz do item 6.2 "A PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO se dará no Departamento de Licitação e Contratos no endereço informado no preâmbulo deste edital, em data de 20 de Março de 2026, às 08:00 horas, os credenciados serão divulgados no endereço eletrônico: https://www.apore.go.gov.br/ os interessados que desejarem comparecer poderão estar presentes neste endereço no dia e horário indicado" para analisar os documentos apresentados para CREDENCIAMENTO de "**CREDENCIAMENTO** e posterior contratação para prestação de serviço por **PESSOA JURÍDICA EM ATENDIMENTO GINECOLÓGICO E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, EXAME ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA, EXAME DE**

MAMOGRAFIA, EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO, conforme especialidades/serviços e remunerações descritas no anexo I (Lotes 1 e 2) deste termo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aporé - Goiás, conforme descrição no Termo de Referência.

EMENDA PARLAMENTAR Nº **PROCESSO Nº**	**39000007** **36000721707202500/2025**

Para este processo licitatório, o seguinte interessado realizou o protocolo eletrônico de nº 1890/2026, ID nº 76506, solicitando credenciamento para o(s) respectivo(s) item(s):

ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS - CNPJ Nº: 24.252.947/0001-58

LOTE 1: SERVIÇO CONSULTA MÉDICA GINECOLÓGICA

ITEM	PRODUTO	UND.		QNT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CONSULTA GINECOLÓGICA	UND		500	R$ 150,00	R$ 75.000,00
						R$ 75.000,00

LOTE 2: CONFECÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO	UND.	QNT	MÉDIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL**	**UND**	**180**	**R$ 175,00**	**R$ 31.500,00**
2	**EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA**	**UND**	**180**	**R$ 145,00**	**R$ 26.100,00**
3	**EXAME DE MAMOGRAFIA**	**UND**	**180**	**R$ 180,00**	**R$ 32.400,00**
4	**EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL**	**UND**	**152**	**R$ 230,00**	**R$ 34.960,00**
					R$ 124.960,00

Total geral: R$ 199.960,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais)

A Comissão verificou os documentos apresentados e considerou Associação S.O.S. Vidas habilitado, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital. Por esta razão, solicita que seja confeccionado o termo de credenciamento para o respectivo interessado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Ela e os demais membros, lavram a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Aporé/GO, 20 de março de 2026.

FRANCISCO JOSÉ VILELA BIZERRA
Presidente da Comissão

ELIS MUNIK FREITAS BARBOSA
Membro da Comissão

JANAÍNA FIRMINO VILELA
Secretária da Comissão

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:97435B85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 014/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 2025075183

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto n° 001/2026, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, **Processo nº 2025075183,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E SUAS UNIDADES**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**ALPHA EMPRRENDIMENTOS LTDA**
CNPJ:	**54.151.616/0001-92**
ENDEREÇO:	**RUA PIQUIA, SN, BAIRRO BRASIL NOVO, LOTE 07, QUADRA 13, COND:FLORESTA TROPICAL, MUNICÍPIO MACAPÁ-AP**
CEP:	**68.909:377**
TELEFONE:	**9.9112-1200**
E-MAIL:	alphaempreendimentoso13@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARIA LUÍSA DE JESUS SOUSA**
CPF:	**194.757.642-91**
RG:	**329044-PTC/AP**
NOME:	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**10.867.306/0001-01**
ENDEREÇO:	**AV. C.104 Nº535- QD. 259- LT.05- JARDIM AMÉRICA-GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.250:030**
TELEFONE:	**(62) 3945-3443**
E-MAIL:	brava.comercial@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO**
CPF:	**031.160.761-62**
RG:	**4603020-2ºVIA SSP-GO**
NOME:	**BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ:	**63.659.975/0001-46**
ENDEREÇO:	**R 67A, 109, QD 141A LT 54 SL 2116 ST NORTE FERROVIARIO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.063:315**
TELEFONE:	**(62) 99233-2845**
E-MAIL:	buenopradohc@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**HELLEN XINAYDA DA SILVA PRADO RESENDE**
CPF:	**790.532.461-34**
RG:	**3447649 SPTC**
NOME:	**MASTER NEGÓCIOS LTDA**
CNPJ:	**53.640.401/0001-72**
ENDEREÇO:	**RUA 125, QD 30, LT 20, JARDIM PRESIDENTE-RIO VERDE/GO**
CEP:	**75.908:320**
TELEFONE:	**(64)3621-6056**
E-MAIL:	glamourlicitacoes>financeiro@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA DE MENEZES**
CPF:	**857.473.431-49**
RG:	**3821977 DGPC-GO**
NOME:	**ENTREPONTO ENXOVAIS LTDA**
CNPJ:	**28.803.868/0001-49**
ENDEREÇO:	**AV. T13, 1.390, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.230:050**
TELEFONE:	**(62) 3637-8988**
E-MAIL:	entrepontoenxovais@gmaio.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LIDIANNE DE MORAIS BATISTA**
CPF:	**020.096.931-59**
RG:	**49.631-86- DGPC-GO**
NOME:	**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA-FILIAL LAGES**
CNPJ:	**36.521.392/0002-62**
ENDEREÇO:	**RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, Nº 131, BARRACÃO, SETOR 510, ZONA 301, QYADRA 0073, LOTE 0124, SÃO CRISTOVÃO, LAGES-SC**
CEP:	**88.509:286**
TELEFONE:	**(27) 3191-4025**
E-MAIL:	licitacao@govendasonline.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GUSTAVO OLIVEIRA**
CPF:	**087.015.959.38**
RG:	**4.339.811-SSP-SC**
NOME:	**ITA AVAIMENTOS LTDA**
CNPJ:	**41.469.886/0001-02**
ENDEREÇO:	**AV. AGONCILIO DA SILVA MOREIRA S/N QUADRA 10, LOTE 02 SETOR VILA RENATA- ITAPURANGA/GO**
CEP:	**76.680:000**
TELEFONE:	**(62) 98473-2751**
E-MAIL:	salmosilvestre@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSIANE ROSA SIQUEIRA SILVA**
CPF:	**036.189.071-09**
RG:	**5332399-SSP/GO**
NOME:	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**37.364.408/0001-52**
ENDEREÇO:	**RUA 94B Nº 78 QD.F18 LT.09 SALA 01 SETOR SUL GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.083:080**
TELEFONE:	**(62) 3093-6862**
E-MAIL:	mfccompras1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LEONARDO FELIPE NASCIMENTO**
CPF:	**032.905.421-06**
RG:	**5379169 SPTC-GO**
NOME:	**MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA**
CNPJ:	**62.517.257/0001-72**
ENDEREÇO:	**RUA JOAQUIM SIMÕES, 122- VILA ROMERO- SÃO PAULO/SP**
CEP:	**02.469:000**

TELEFONE:	**(13) 99711-1988**
E-MAIL:	mnx@goldenpregoes.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NILSON DE PAULA MARQUES**
CPF:	**111.722.488.00**
RG:	**15641568**
NOME:	**PARANÁ LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**53.494.246/0001-23**
ENDEREÇO:	**RUA ALCEMIRO LUCIANO, Nº633, VILA GARCIA, PARANAGUÁ-PR**
CEP:	**83.218:160**
TELEFONE:	**(41) 9.9642-0090**
E-MAIL:	prlicitacoes@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NELSON LORENCONE**
CPF:	**281.747.399-04**
RG:	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016.

OBSERVAÇÃO: ou entregar em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações e necessidade da Contratante.

Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

• Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

• A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

• Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

Comunicar a SMS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Cumprir fielmente o que estabelece no Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

Processar a conferência dos objetos entregues até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 A execução do objeto da licitação deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3 O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos objetos;

5.4 As caixas contendo os objetos deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE. Podendo a CONTRATADA autorizar a abertura destas caixas apenas por representante da CONTRATANTE.

5.5 O CONTRATANTE receberá os objetos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, emitirá e atestará o TERMO DE RECEBIMENTO, sendo este o documento que oficializa a entrega.

5.6 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.7 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTAS	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL C/ MINÍMO 176 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 15X21 CM	AGENDA, TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO. QUANTIDADE FOLHAS: 184 UM, GRAMATURA: 60 G/M2. COMPRIMENTO: 20,50 CM. TIPO ENCADERNAÇÃO: WIRE-O. LARGURA: 14,50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA PERSONALIZADA. COR CAPA: PRATA	UNIDADE	537	TILIBRA	TILIBRA	R$ 26,10	R$ 14.015,70
2	EXCLUSIVO ME/EPP	ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49	ALFINETES REDONDO PARA MAPA, COLORIDOS CX/ 100 UNID	ALFINETE MAPA, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 10 MM	CAIXA	49	NYBC		R$ 3,15	R$ 154,35
3	EXCLUSIVO ME/EPP	PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA OU AZUL	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 9 CM, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: 6 MM	UNIDADE	145	Carbrink/Bander		R$ 4,40	R$ 638,00
4	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM,ALTURA: 5 CM	UNIDADE	62	MASTER	MASTER	R$ 3,64	R$ 225,68
5	EXCLUSIVO ME/EPP	PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23	APOIO PARA PUNHOS		UNIDADE	115	Imp		R$ 17,00	R$ 1.955,00
6	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	APONTADOR PLÁSTICO COM RESERVATÓRIO	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO TRANSPARENTE, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	474	LEO E LEO	LEO E LEO	R$ 0,55	R$ 260,70
7	EXCLUSIVO ME/EPP	ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE (GROSSO) - APROX. 12MM	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	UNIDADE	720	RENDICOLLA		R$ 0,60	R$ 432,00
8	EXCLUSIVO ME/EPP	MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72	BATERIA BOTÃO 1,5V LR 1130 (PARA CALCULADORA)	NÃO RECARREGÁVEL	UNIDADE	158	FLEX	FLEX	R$ 0,70	R$ 110,60
9	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	BATERIA BOTAO CR 2032 3V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: LITHIUM, TENSÃO NOMINAL: 3 V, MODELO: CR-2032.	UNIDADE	720	ELGIN	ELGIN	R$ 0,86	R$ 619,20
10	EXCLUSIVO ME/EPP	MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:	BATERIA BOTÃO LR41 AG3 (PARA	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, APLICAÇÃO:	UNIDADE	225	ELGIN	ELGIN	R$ 0,49	R$ 110,25

		53.640.401/0001-72	TERMÔMETRO)	TERMÔMETRO DIGITAL FLEXTERM INCOTERM, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, MODELO: LR41, CAPACIDADE NOMINAL: 38 MAH.						
11	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	BOBINA BEMATECH 80X40 MP4000/MP2100		**UNIDADE**	**546**	**SILFER**	**SILFER**	**R$ 3,38**	**R$ 1.845,48**
12	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	BOBINA BRANCA 55MMX30M APROXIMADAMENTE		**UNIDADE**	**80**	**SILFER**	**SILFER**	**R$ 1,79**	**R$ 143,20**
13	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	BOBINA TERMOSENSÍVEL 57MM X 22MM X 12MM CX C/30 UNID		**CAIXA**	**145**	**SILFER**	**SILFER**	**R$ 51,00**	**R$ 7.395,00**
14	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	BORRACHA BRANCA 60	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 30 MM, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 6 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	**UNIDADE**	**1.007**	**FUTURO**	**FUTURO**	**R$ 0,19**	**R$ 191,33**
15	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA EM ESPIRAL 48 FOLHAS	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	**UNIDADE**	**140**	**JANDAIA**	**JANDAIA**	**R$ 8,24**	**R$ 1.153,60**
16	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CADERNO DE MATERIAS 10X1 200 FOLHAS		**UNIDADE**	**150**	**JANDAIA**	**JANDAIA**	**R$ 13,48**	**R$ 2.022,00**
17	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CADERNO GRANDE CAPA DURA 96 FLS	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM	**UNIDADE**	**723**	**JANDAIA**	**JANDAIA**	**R$ 6,25**	**R$ 4.518,75**
18	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM	**UNIDADE**	**568**	**Jandaia**	**Stiff**	**R$ 3,70**	**R$ 2.101,60**
19	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CADERNO PROTOCOLO 160X220MM C/ 100 FLS	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 230 MM, LARGURA: 160 MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET	**UNIDADE**	**157**	**TILIBRA**	**TILIBRA**	**R$ 9,88**	**R$ 1.551,16**
20	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 63.659.975/0001-46**	CAIXA ARTICULADA TRIPLA P/ CORRESPONDENCIA	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO METÁLICA. HORIZONTAL (ESCANINHO DE MESA ACRÍLICO)	**UNIDADE**	**200**	**FAÇA FÁCIL**	**ACRILICO**	**R$ 33,00**	**R$ 6.600,00**
21	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA	**UNIDADE**	**555**	**BECCUS**	**BECCUS**	**R$ 3,05**	**R$ 1.692,75**
22	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CALCULADORA MESA MÉDIA NO MINIMO 12 DÍGITOS	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM	**UNIDADE**	**224**	**RISOVIT**	**RISOVIT**	**R$ 13,54**	**R$ 3.032,96**
23	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. TAMPA VENTILADA.	**UNIDADE**	**6.970**	**ECONOMIC**	**ECONOMIC**	**R$ 0,54**	**R$ 3.763,80**
24	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. TAMPA VENTILADA.	**UNIDADE**	**2.670**	**ECONOMIC**	**ECONOMIC**	**R$ 0,54**	**R$ 1.441,80**
25	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO. TAMPA VENTILADA.	**UNIDADE**	**2.185**	**ECONOMIC**	**ECONOMIC**	**R$ 0,50**	**R$ 1.092,50**
26	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	CANETA RETROPROJETOR COR AZUL PONTA MÉDIA	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA:	**UNIDADE**	**780**	**Onda**	**Retro**	**R$ 1,35**	**R$ 1.053,00**

			2.0MM	AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM						
27	EXCLUSIVO ME/EPP	ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA MÉDIA 2.0MM	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM	UNIDADE	606	Onda	Retro	R$ 1,35	R$ 818,10
28	EXCLUSIVO ME/EPP	ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02	CANETA RETROPROJETOR COR VERMELHA PONTA MÉDIA 2.0MM	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: POLIÉSTER, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 2MM	UNIDADE	470	Onda	Retro	R$ 1,35	R$ 634,50
29	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CANETÃO AZUL PINCEL ATÔMICO 1100P	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	UNIDADE	323	BRW	BRW	R$ 1,45	R$ 468,35
30	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CANETÃO PRETO PINCEL ATÔMICO 1100P	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	UNIDADE	303	BRW	BRW	R$ 1,50	R$ 454,50
31	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CANETÃO VERMELHO PINCEL ATÔMICO 1100P	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM	UNIDADE	244	BRW	BRW	R$ 1,45	R$ 353,80
32	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CANETINHA PCT C/ 12 CORES	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POROSA, ESPESSURA ESCRITA: MÉDIA, COR CARGA: VARIADA	PACOTE	268	BAZZE	BAZZE	R$ 3,36	R$ 900,48
33	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CARTOLINA CORES VARIADAS	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM, COR: VARIADA	UNIDADE	1.490	CHAMEX	CHAMEX	R$ 0,71	R$ 1.057,90
34	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CLIPS 4/0 CAIXA C/ 500G	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO	CAIXA	343	BACCHI	BACCHI	R$ 9,00	R$ 3.087,00
35	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CLIPS 8/0 CAIXA C/ 500G	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	CAIXA	276	BACCHI	BACCHI	R$ 8,98	R$ 2.478,48
36	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	COLA BRANCA 90G	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, TIPO: PASTOSA	UNIDADE	562	PIRA	PIRA	R$ 1,41	R$ 792,42
37	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	COLA COLORIDA 4 CORES		CAIXA	144	PIRA	PIRA	R$ 6,60	R$ 950,40
38	EXCLUSIVO ME/EPP	ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92	COLA DE ARTESANATO - TUBO 20 G	COLA INSTANTÂNEA	UNIDADE	182	IRIS	50G	R$ 3,15	R$ 573,30
39	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	COLA EXTRA 1 KG	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR / ATÓXICA / LAVÁVEL, TIPO: PASTOSA	UNIDADE	39	PIRA	PIRA	R$ 12,01	R$ 468,39
40	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	COLA GLITER - CX C/ 6 CORES VARIADAS	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER	CAIXA	144	PIRA	PIRA	R$ 6,09	R$ 876,96
41	EXCLUSIVO ME/EPP	PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23	COLA INSTANTÂNEA Nº 2 - TUBO 20G		UNIDADE	96	Yins		R$ 4,90	R$ 470,40
42	EXCLUSIVO ME/EPP	ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49	COLA PERMANENTE 250 GR		UNIDADE	55	ACRILEX		R$ 15,15	R$ 833,25
43	EXCLUSIVO ME/EPP	MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72	COLA UNIVERSAL 17 GR	COLA ADESIVA	UNIDADE	100	RENDICOLLA	RENDICOLLA	R$ 5,48	R$ 548,00
44	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	FRASCO	577	MAKE	MAKE	R$ 1,33	R$ 767,41
45	EXCLUSIVO ME/EPP	GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0002-62	DESCANSO/APOIO PARA OS PÉS	DESCANSO PÉS, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL BANDEJA: EMBORRACHADA, TIPO: AJUSTÁVEL, AJUSTE ALTURA: 6,80 A 10 CM, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 42 CM	UNIDADE	286	MULTI	AC059 - AC.DESKTOP SUPORTE ERGONOMICO PARA PES ANG	R$ 60,15	R$ 17.202,90
46	EXCLUSIVO ME/EPP	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA,	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 18MM 1KG		PACOTE	110	PREMIER	PREMIER	R$ 26,96	R$ 2.965,60

		CNPJ: 10.867.306/0001-01								
47	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	ENVELOPE 240X340 MM - CX C/ 250 UND	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M2	**CAIXA**	**69**	**FORONI**	**FORONI**	**R$ 76,70**	**R$ 5.292,30**
48	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	ENVELOPE PARA CARTÃO DE VISITA CX C/ 100 UND	MEDIDAS APROX.: 115X80 - VÁRIAS CORES	**CAIXA**	**42**	**ROMITEC**	**ROMITEC**	**R$ 49,34**	**R$ 2.072,28**
49	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	ESTILETE ESTREITO PLÁSTICO 9MM	ESTILETE, TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE POR PRESSÃO	**UNIDADE**	**233**	**MASTER**	**MASTER**	**R$ 0,73**	**R$ 170,09**
50	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM	ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE POR PRESSÃO	**UNIDADE**	**169**	**MASTER**	**MASTER**	**R$ 1,38**	**R$ 233,22**
51	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 62.517.257/0001-72**	ETIQUETA ADESIVA	ETIQUETA ADESIVA 33X21 MM 3,3X2,1 CM (3 COLUNAS) PAPEL COLCHE	**ROLO**	**100**	**MNX'**	**ROLO COM 3000**	**R$ 27,00**	**R$ 2.700,00**
53	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	ETIQUETA ADESIVA ZEBRA PARA IMPRESSORA ZEBRA 60X30		**ROLO**	**120**	**FITACREL**	**FITACREL**	**R$ 11,68**	**R$ 1.401,60**
54	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	ETIQUETA PAPEL ADESIVO REDONDO 10X10MM - COR VERMELHA, ROLO COM 1000 ETIQUETAS	FITA ADESIVA, PAPEL COUCHÊ 10X10 (1CMX1CM) REDONDA COLORAÇÃO VERMELHO, ROLO COM 1000 E□QUETAS	**ROLO**	**1**	**REIPEL**		**R$ 23,37**	**R$ 23,37**
55	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	EVA COM GLÍTER	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA	**UNIDADE**	**726**	**MAKE+**	**MAKE+**	**R$ 3,33**	**R$ 2.417,58**
56	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	EVA SEM GLÍTER	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADA	**UNIDADE**	**726**	**SANTA FÉ**		**R$ 1,19**	**R$ 863,94**
57	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	EXPOSITOR DISPLAY MULTIUSO A4 CRISTAL		**UNIDADE**	**413**	**MAXCRIL**	**MAXCRIL**	**R$ 10,51**	**R$ 4.340,63**
58	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM. REFORÇADO.	**UNIDADE**	**349**	**CAVIA**	**CAVIA**	**R$ 1,13**	**R$ 394,37**
59	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FICHÁRIO DE MESA – ACRÍLICO 6X9	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, MATERIAL BASE: AÇO, COR: FUMÊ, TAMANHO: PEQUENO, CAPACIDADE: 300 CARTÕES, DIMENSÃO FICHA: 6 X 9 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS "AZ"	**UNIDADE**	**50**	**ACRIMET**	**ACRIMET**	**R$ 89,85**	**R$ 4.492,50**
60	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AMARELO	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	**UNIDADE**	**148**	**Delfix**		**R$ 0,64**	**R$ 94,72**
61	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO AZUL	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: AZUL, APLICAÇÃO: MULTIUSO	**UNIDADE**	**137**	**Delfix**		**R$ 0,64**	**R$ 87,68**
62	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	FITA ADESIVA 12MMX10M COLORIDO VERMELHO	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 10 M, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	**UNIDADE**	**207**	**Delfix**		**R$ 0,64**	**R$ 132,48**
63	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITA ADESIVA 12MMX30M TRANSPARENTE	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO	**UNIDADE**	**3.577**	**EUROCEL**	**EUROCEL**	**R$ 0,98**	**R$ 3.505,46**
64	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITA ADESIVA CREPE BEGE 19MM X 50M	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	**UNIDADE**	**820**	**EUROCEL**	**EUROCEL**	**R$ 3,30**	**R$ 2.706,00**
65	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITA ADESIVA LARGA 45X45 TRANSPARENTE P/ LACRE	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	**UNIDADE**	**2.340**	**EUROCEL**	**EUROCEL**	**R$ 3,12**	**R$ 7.300,80**
66	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	FITA BANANA 19MMX1,5MT	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COR: AMARELA	**ROLO**	**214**	**MASTERPRINT**		**R$ 6,46**	**R$ 1.382,44**
67	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-**	FITA DE CETIM Nº 01 CORES VARIADAS	FITA, MATERIAL: CETIM, LARGURA: 7 MM, COMPRIMENTO: 100 M, COR: DIVERSAS	**ROLO**	**165**	**NAJAR**		**R$ 9,90**	**R$ 1.633,50**

		49								
68	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITA DEMARCAÇÃO SOLO AMARELA 48MM X 30MTS	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC, TIPO: DEMARCAÇÃO DE SOLO, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: AMARELA	**UNIDADE**	**124**	**ALLTAPE**	**ALLTAPE**	**R$ 24,70**	**R$ 3.062,80**
69	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA AMARELA/PRETA 200MTS	FITA ADESIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ZEBRADA, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 200 M, APLICAÇÃO: PARA DEMARCAÇÃO	**UNIDADE**	**82**	**PLASTCOR**	**PLASTCOR**	**R$ 12,20**	**R$ 1.000,40**
70	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	FITA DUPLA FACE 12MMX20M VHB 4910FP TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSFERIVEL 4910,12MMX20M MASSA ADESIVA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE COM LINER DE FILME POLIETILENO	**UNIDADE**	**10**	**MASTERPRINT**		**R$ 16,35**	**R$ 163,50**
71	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	FITA GOMADA MÍNIMO 45MM MÁXIMO 60MM PARA LACRE	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, SEM REFORÇOS DE FIOS DE POLIÉSTER; LARGURA: DE 45MM A 60MM, COMPRIMENTO: 100 M A 160M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO	**UNIDADE**	**60**	**ADERE**		**R$ 24,05**	**R$ 1.443,00**
72	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	FITA MÉTRICA DE 1.5 MTS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS	FITA MÉTRICA COSTURA, MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150 CM, COR: BRANCA E AZUL	**UNIDADE**	**92**	**NYBC**		**R$ 2,50**	**R$ 230,00**
73	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	FITA PARA IMPRESSORA EPSON ERC09/22 NA COR PRETA, TAMANHO 4MMX20,8M NYLON 40/70	DIMENSÕES TAMANHO 4MMX20,8M NYLON 40/70, 16x11x2 cm (Comprimento x Largura x Altura)	**UNIDADE**	**50**	**MASTERPRINT**	**MASTERPRINT**	**R$ 12,15**	**R$ 607,50**
74	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	FITILHO CORES VARIADAS 50 MTS	FITILHO, COR: VARIADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM	**ROLO**	**132**	**MAKE**	**MAKE**	**R$ 1,45**	**R$ 191,40**
75	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	GAVETEIRO DE MESA A4 COM 4 GAVETAS	GAVETEIRO PLASTICO RETANGULAR 38X26 X42 CM INJEPLSTEC	**UNIDADE**	**187**	**NYBC**		**R$ 77,17**	**R$ 14.430,79**
76	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	GIZ DE CERA BIG C/12 CORES		**CAIXA**	**192**	**PIRA**	**PIRA**	**R$ 3,43**	**R$ 658,56**
77	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	GLITER PACOTE C/ 3G		**UNIDADE**	**157**	**NYBC**		**R$ 0,67**	**R$ 105,19**
78	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	GOMA LACA INDIANA 100 ML		**UNIDADE**	**52**	**Corfix**		**R$ 13,00**	**R$ 676,00**
79	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	GRAMPEADOR 26/6 - P/ 50 FOLHAS	OBRIGATÓRIO GRAMPEAR 50 FOLHAS.	**UNIDADE**	**426**	**JOCAR**	**JOCAR**	**R$ 20,37**	**R$ 8.677,62**
80	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	GRAMPEADOR 23/8 - P/ 100 FOLHAS	OBRIGATÓRIO GRAMPEAR 100 FOLHAS.	**UNIDADE**	**56**	**RISOVIT**	**RISOVIT**	**R$ 45,33**	**R$ 2.538,48**
81	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	GRAMPO 23/8 C/ 5000 GALVANIZADO	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8	**CAIXA**	**117**	**BRW**	**GR2308**	**R$ 15,00**	**R$ 1.755,00**
82	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	GRAMPO 26/6 C/ 5000 GALVANIZADO	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 26/6	**CAIXA**	**373**	**BRW**	**BRW**	**R$ 2,94**	**R$ 1.096,62**
83	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	GRAMPO TRILHO METAL PARA PASTA 50X1	GRAMPO PASTA, MATERIAL: METAL, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	**CAIXA**	**264**	**BRW**	**GT080**	**R$ 7,00**	**R$ 1.848,00**
84	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO LONGO PARA PASTA 50X1	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 190 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM, TIPO: CLIKTELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA, COR: BRANCA, LARGURA: 1 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	**PACOTE**	**108**	**DELLO**	**0301.E**	**R$ 11,10**	**R$ 1.198,80**
85	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	ISOPOR - PLACA DE ISOPOR - COMP 1 METRO X 0,50 M ALTURA ESPESSURA 25MM	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 25 MM	**UNIDADE**	**124**	**IS O**	**IS O**	**R$ 3,57**	**R$ 442,68**
86	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	LACRE PARA MALOTE C/ 100 UND	LACRE MALOTE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO,COMPRIMENTO: 16 CM	**PACOTE**	**81**	**JP**	**JP**	**R$ 16,39**	**R$ 1.327,59**
87	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/ 36 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE 36 CORES	**CAIXA**	**102**	**LEO E LEO**	**LEO E LEO**	**R$ 15,65**	**R$ 1.596,30**
88	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	LÁPIS DE COR GRANDE - CX C/12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	**CAIXA**	**306**	**LEO E LEO**	**LEO E LEO**	**R$ 3,05**	**R$ 933,30**
89	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-**	LAPIS PRETO Nº 2	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, DUREZA CARGA: 2,	**UNIDADE**	**2.356**	**LEO E LEO**	**LEO E LEO**	**R$ 0,24**	**R$ 565,44**

		01		MATERIAL CARGA: GRAFITE						
90	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	LIVRO ATA 100 FLS	LIVRO ATA, MATERIAL: OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UM, GRAMATURA: 56 G/M2, COMPRIMENTO: 310 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA NA COR PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS	**UNIDADE**	**452**	**ANIMATIVA**	**ANIMATIVA**	**R$ 11,03**	**R$ 4.985,56**
91	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	MALOTE EM LONA ENCERADA GRANDE 40X60X15CM	MALOTE, MATERIAL: LONA, ACABAMENTO FUNDO: LONA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR IDENTIFICAÇÃO TRANSPARENTE / TIPO FECHAMENTO.	**UNIDADE**	**14**	**NYBC**		**R$ 131,17**	**R$ 1.836,38**
93	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO, 4 BLOCOS C/ 50 FOLHAS CADA - APROX. 38X50MM		**PACOTE**	**596**	**BRW**	**BA3850**	**R$ 2,33**	**R$ 1.388,68**
95	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELO	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDO	**UNIDADE**	**1.026**	**BRW**	**BRW**	**R$ 0,65**	**R$ 666,90**
96	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: FLUORESCENTE ROSA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM, E BASE D'ÁGUA	**UNIDADE**	**1.034**	**BRW**	**BRW**	**R$ 0,65**	**R$ 672,10**
97	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 2,5 A 5 MM, TRANSPARENTE	**UNIDADE**	**1.053**	**BRW**	**BRW**	**R$ 0,65**	**R$ 684,45**
98	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	MARCADOR PERMANENTE AZUL	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: AZUL, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM	**UNIDADE**	**234**	**BRW**	**BRW**	**R$ 0,65**	**R$ 152,10**
99	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UM, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	**CAIXA**	**320**	**MAKE**	**MAKE**	**R$ 3,02**	**R$ 966,40**
100	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	MASSA DE MODELAR SOFT POTE DE 150 GRS CORES VARIADAS		**UNIDADE**	**310**	**RADEX**	**HEROIS**	**R$ 4,12**	**R$ 1.277,20**
102	**COTA PRINCIPAL**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL A4 MÍNIMO 75G - 210 X 297MM C/ 500 FLS BRANCO - COTA PRINCIPAL	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA	**UNIDADE**	**9.581**	**CHAMEX**	**CHAMEX**	**R$ 25,20**	**R$ 241.441,20**
103	**COTA RESERVADA**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL A4 MÍNIMO 75G - 210 X 297MM C/ 500 FLS BRANCO - COTA RESERVADA	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA	**UNIDADE**	**1.873**	**CHAMEX**	**CHAMEX**	**R$ 25,20**	**R$ 47.199,60**
104	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 25 MTS	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 450 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO/CONTACT, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE	**ROLO**	**131**	**Dac**		**R$ 52,86**	**R$ 6.924,66**
105	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL CARBONO CX C/ 100 UND	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: AZUL	**CAIXA**	**23**	**GENIAL**	**GENIAL**	**R$ 24,45**	**R$ 562,35**
106	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL CARTÃO		**UNIDADE**	**310**	**REIPEL**	**REIPEL**	**R$ 1,16**	**R$ 359,60**
107	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA	**UNIDADE**	**574**	**Ridet**		**R$ 0,99**	**R$ 568,26**
108	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL MICRO-ONDULADO		**UNIDADE**	**112**	**REIPEL**	**REIPEL**	**R$ 3,18**	**R$ 356,16**
109	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	PAPEL OPALINE 180GR C/ 50 FLS	PAPEL GRAMATURA 180 GR, PAPEL OPALINE LINHO BRANCO A4 180 GR C/50 PAPEL TEXTURIZADO (LINHO) PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA LASER. ESPECIFICAÇÕES:-A4- COR BRANCO-MEDIDAS: 210MM X 297MM.	**PACOTE**	**39**	**MASTERPRINT**	**MASTERPRINT**	**R$ 13,20**	**R$ 514,80**

110	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PAPEL SULFITE A3, 75G, 297MMX420MM, C/ 500 FLS BRANCO	PACOTE COM 500FL COR BRANCO	**UNIDADE**	**60**	**CHAMEX**	**CHAMEX**	**R$ 49,45**	**R$ 2.967,00**
111	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - MÍNIMO 75G C/ APROX. 50 FLS	PAPEL A4, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: BRANCA	**UNIDADE**	**70**	**Chamex**	**100f**	**R$ 6,50**	**R$ 455,00**
112	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - MÍNIMO 75G C/ 100 FLS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE/ APERGAMINHADO/ OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M2, COR: COLORIDO	**PACOTE**	**126**	**Chamex**	**Colorido**	**R$ 6,80**	**R$ 856,80**
113	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PAPEL VERGÊ 120G C/ 50 FLS	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: DIVERSAS, GRAMATURA: 120 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4	**BLOCO**	**70**	**SUZANO**	**REPORT 120G**	**R$ 8,24**	**R$ 576,80**
114	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PAPEL VERGÊ LINHO BRANCO A4 180 GR C/50FLS		**PACOTE**	**52**	**SUZANO**	**REPORT 180G**	**R$ 8,90**	**R$ 462,80**
115	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA A-Z OFÍCIO LOMBO LARGO		**UNIDADE**	**256**	**FRAMA**	**FRAMA**	**R$ 11,02**	**R$ 2.821,12**
116	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES A4		**UNIDADE**	**120**	**ACP**	**ACP**	**R$ 16,15**	**R$ 1.938,00**
117	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 18MM TRANSPARENTE		**UNIDADE**	**563**	**DELLO**	**0254.H**	**R$ 1,92**	**R$ 1.080,96**
118	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 20MM TRANSPARENTE		**UNIDADE**	**611**	**ACP**	**ACP**	**R$ 2,85**	**R$ 1.741,35**
119	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 30MM ALTURA		**UNIDADE**	**391**	**ACP**	**ACP**	**R$ 2,90**	**R$ 1.133,90**
120	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	PASTA OFÍCIO PLÁSTICO COM ELÁSTICO 55MM TRANSPARENTE		**UNIDADE**	**521**	**Acp**		**R$ 3,97**	**R$ 2.068,37**
121	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TAMANHO OFICIO		**UNIDADE**	**305**	**ACP**	**ACP**	**R$ 1,73**	**R$ 527,65**
123	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO (BRANCA OU VERMELHA)		**UNIDADE**	**450**	**ACP**	**ACP**	**R$ 1,92**	**R$ 864,00**
124	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, COR: INCOLOR, TAMANHO: A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	**UNIDADE**	**309**	**ACP**	**ACP**	**R$ 13,20**	**R$ 4.078,80**
125	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISORIAS	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO.	**UNIDADE**	**277**	**ACP**	**ACP**	**R$ 38,05**	**R$ 10.539,85**
126	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PARA ARQUIVO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: MARMORIZADA, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR: MARMORIZADA	**UNIDADE**	**1.470**	**DELLO**	**DELLO**	**R$ 2,85**	**R$ 4.189,50**
127	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PASTA TIPO L PLÁSTICO TRANSPARENTE	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: L, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 335 MM, COR: INCOLOR	**UNIDADE**	**1.510**	**BRW**	**BRW**	**R$ 0,55**	**R$ 830,50**
128	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS P/ 35 OU MAIS FOLHAS	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 35 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	**UNIDADE**	**112**	**Yins**		**R$ 31,60**	**R$ 3.539,20**
129	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PILHA/BATERIA ALCALINA 9V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: ALCALINA, VOLTAGEM: 9 V, APLICAÇÃO: APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	**UNIDADE**	**188**	**ELGIN**	**ELGIN**	**R$ 6,55**	**R$ 1.231,40**
130	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PILHAS ALCALINA AA C/2 UNIDADES	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	**PACOTE**	**1.882**	**MAXPRINT**	**MAXPRINT**	**R$ 3,34**	**R$ 6.285,88**
131	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	PILHAS ALCALINA AAA C/ 2 UNIDADES	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA	**PACOTE**	**2.046**	**MAXPRINT**	**MAXPRINT**	**R$ 2,89**	**R$ 5.912,94**

				ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V						
132	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PILHAS ALCALINA C C/ 2 UNIDADES	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, MODELO: C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVE SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	**PACOTE**	**280**	**MAXPRINT**	**MAXPRINT**	**R$ 11,95**	**R$ 3.346,00**
133	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM, DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	**UNIDADE**	**814**	**BRW**	**BRW**	**R$ 1,30**	**R$ 1.058,20**
134	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM, DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	**UNIDADE**	**614**	**BRW**	**BRW**	**R$ 1,30**	**R$ 798,20**
135	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM, DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI-ASFIXIANTE	**UNIDADE**	**414**	**BRW**	**BRW**	**R$ 1,30**	**R$ 538,20**
136	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40 W, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM	**UNIDADE**	**50**	**FUTURO**	**FE032226**	**R$ 14,10**	**R$ 705,00**
137	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	PORTA FOLHETO A4 EM ACRÍLICO - MEDIDA APROX.: 30 X 21 X 2,5 CM	PORTA FOLHETO A4 EM ACRÍLICO PARA PAREDE COM BOLSO PARA REVISTAS, FOLHETOS E FOLDERS; ALTURA: 30 CM; LARGURA: 21 CM PROFUNDIDADE: 2,5 CM ESPESSURA 2.0MM	**UNIDADE**	**459**	**DELLOCOLOR**	**DELLOCOLOR**	**R$ 39,20**	**R$ 17.992,80**
138	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PRANCHETA DE ACRÍLICO	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 355 MM, LARGURA: 240 MM, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR, EM AÇO INOXIDÁVEL	**UNIDADE**	**355**	**MAXCRIL**	**MAXCRIL**	**R$ 9,85**	**R$ 3.496,75**
139	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PRANCHETA DE ALUMINIO	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR DE METAL	**UNIDADE**	**211**	**ACRIMET**	**ACRIMET**	**R$ 65,23**	**R$ 13.763,53**
140	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PRANCHETA MDF A4	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	**UNIDADE**	**200**	**STALO**	**STALO**	**R$ 3,95**	**R$ 790,00**
141	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	PURPURINA POTE 5.0 GRS CORES VARIADAS		**UNIDADE**	**112**	**NYBC**		**R$ 4,21**	**R$ 471,52**
142	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	QUADRO BRANCO 120 CM X 150 CM	QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, FINALIDADE: QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE P/ APAGADOR E CALHA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ANODIZADO, ALTURA: 150 CM	**UNIDADE**	**62**	**STALO**	**STALO**	**R$ 177,40**	**R$ 10.998,80**
143	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	QUADRO DE AVISOS - 1,20 X 90 CM (LXA)	QUADRO DE AVISOS EM AÇO ESCOVADO -IDEAL PARA PROMOVER A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RECADOS, INFORMATIVOS, PROCEDIMENTOS E AVISOS EM GERAL ATRAVÉS DA FIXAÇÃO COM BOTÕES MAGNÉTICOS. O QUADRO É FABRICADO EM MOLDURA DE ALUMÍNIO PINTADA NA COR PRETA E ACOMPANHA O KIT DE INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PAREDE.	**UNIDADE**	**58**	**STALO**	**STALO**	**R$ 247,55**	**R$ 14.357,90**
144	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	RÉGUA 20CM ACRÍLICO TRANSPARENTE	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 20 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	**UNIDADE**	**25**	**MAXCRIL**	**MAXCRIL**	**R$ 0,63**	**R$ 15,75**
145	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	RÉGUA 30CM ACRÍLICO TRANSPARENTE	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, COR:	**UNIDADE**	**585**	**MAXCRIL**	**MAXCRIL**	**R$ 0,65**	**R$ 380,25**

				INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2,6 CM DE LARGURA						
146	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	SUPORTE PEQUENO PRETO P/ FITA ADESIVA PEQUENA	MEDIDAS APROXIMADAS: 11X5X6 CM	**UNIDADE**	**141**	**FUTURO**	**FO212200**	**R$ 6,95**	**R$ 979,95**
148	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TESOURA MULTIUSO 21CM	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 21 CM	**UNIDADE**	**252**	**NOX**	**NOX**	**R$ 4,55**	**R$ 1.146,60**
149	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TESOURA SEM PONTA	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA	**UNIDADE**	**185**	**CIS**	**CIS**	**R$ 1,45**	**R$ 268,25**
150	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	TESOURA DE ARTESANATO - TAMANHO 5 - 1/2 POLEGADAS		**UNIDADE**	**25**	**TRAMONTINA**	**TRAMONTINA**	**R$ 15,45**	**R$ 386,25**
151	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TINTA 40ML P/ CARIMBO COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	**UNIDADE**	**103**	**RADEX**	**RADEX**	**R$ 3,15**	**R$ 324,45**
152	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TINTA 40ML P/ CARIMBO COR PRETO	TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	**UNIDADE**	**161**	**RADEX**	**RADEX**	**R$ 3,15**	**R$ 507,15**
153	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TINTA 40ML P/ CARIMBO COR VERMELHO	TINTA PARA CARIMBO, COR: VERMELHO, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	**UNIDADE**	**33**	**RADEX**	**RADEX**	**R$ 3,15**	**R$ 103,95**
154	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR AZUL		**UNIDADE**	**21**	**RADEX**	**R$ 227,00**	**R$ 3,08**	**R$ 64,68**
155	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETO		**UNIDADE**	**21**	**RADEX**	**R$ 228,00**	**R$ 3,08**	**R$ 64,68**
156	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO		**UNIDADE**	**21**	**RADEX**	**R$ 230,00**	**R$ 3,08**	**R$ 64,68**
157	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TNT- CORES DIVERSAS	TNT, GRAMATURA: 50 G/M2, COR: VARIADA	**METRO**	**320**	**MALIBU**	**MALIBU**	**R$ 1,19**	**R$ 380,80**
158	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	VISOR DE ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA 80MMX60MM C/ 50 UNIDADES	COM ETIQUETA - MEDIDAS APROX.: 8X6X2CM	**CAIXA**	**71**	**GOODIE**	**GOODIE**	**R$ 6,65**	**R$ 472,15**
159	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL, GRANDE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA, DATA E HORA	RELÓGIO DE PARE LED DIGITAL GRANDE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA, DATA E HORA, MATERIAL: CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. DIMENSÕES:.MÍNIMO DE 36X15X3CM. DISPLAY:LED VERMELHO COM EXCELENTE VISIBILIDADE .ALARME:ATE 4 PROGRAMAÇÕES DIÁRIAS INFORMAÇÕES: HORA ,TEMPERA,DIA, MÊS, ANO E DIAS DA SEMANA(EM PORTUGUÊS) SISTEMA DE ALTA PRECISÃO: ELETRÔNICO DE QUARTZ, SEM ATRASOS OU ADIANTAMENTO. AJUSTE SIMPLES E RÁPIDOS , NÃO PERDE A MEMORIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA.	**UNIDADE**	**15**	**NYBC**		**R$ 85,50**	**R$ 1.282,50**
160	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	PINCEL CHANFRADO Nº 10		**UNIDADE**	**90**	**LEO E LEO**	**LEO E LEO**	**R$ 1,42**	**R$ 127,80**
161	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PINCEL CHANFRADO Nº 12		**UNIDADE**	**90**	**FUTURO**	**FE122231**	**R$ 0,90**	**R$ 81,00**
162	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 54.151.616/0001-92**	PINCEL CHATO Nº 6		**UNIDADE**	**90**	**FUTURO**	**FE122228**	**R$ 0,90**	**R$ 81,00**
163	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2		**UNIDADE**	**90**	**Onda**	**R$ 2,00**	**R$ 1,00**	**R$ 90,00**
164	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	PINCEL FACA Nº 12		**UNIDADE**	**80**	**CONDOR**		**R$ 12,23**	**R$ 978,40**
165	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	PINCEL FILETE Nº 00		**UNIDADE**	**100**	**CONDOR**		**R$ 11,37**	**R$ 1.137,00**
166	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL Nº 12		**UNIDADE**	**92**	**Onda**	**R$ 12,00**	**R$ 1,00**	**R$ 92,00**
167	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL Nº 16		**UNIDADE**	**92**	**Onda**	**R$ 16,00**	**R$ 1,30**	**R$ 119,60**
169	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON Nº 06		**UNIDADE**	**67**	**Onda**	**R$ 6,00**	**R$ 1,00**	**R$ 67,00**
170	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ:**	PINCEL REDONDO COM CABELO DE		**UNIDADE**	**67**	**TIGRE**	**TIGRE**	**R$ 3,06**	**R$ 205,02**

		53.640.401/0001-72	NYLON Nº 08							
171	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.364.408/0001-52**	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON Nº 10		**UNIDADE**	**67**	**LEO&LEO**	**LEO&LEO**	**R$ 3,11**	**R$ 208,37**
172	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL REDONDO COM CABELO DE NYLON Nº 2		**UNIDADE**	**67**	**Onda**	**R$ 2,00**	**R$ 1,00**	**R$ 67,00**
173	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ITA AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.469.886/0001-02**	PINCEL REDONDO Nº 4		**UNIDADE**	**75**	**Onda**	**R$ 4,00**	**R$ 1,00**	**R$ 75,00**
174	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	ROLO DE PINTURA PEQUENO 9 CM	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	**UNIDADE**	**74**	**TIGRE**	**TIGRE**	**R$ 4,85**	**R$ 358,90**
175	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	TINTA DE MDF (PVA) POTE 100 ML - CORES VARIADAS		**UNIDADE**	**65**	**Corfix**	**Pva**	**R$ 9,05**	**R$ 588,25**
176	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TINTA GUACHE 15 ML 12 CORES		**CAIXA**	**144**	**PIRA**	**PIRA**	**R$ 7,05**	**R$ 1.015,20**
177	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	TINTA GUACHE 15ML 6 CORES		**CAIXA**	**175**	**Pira**		**R$ 2,64**	**R$ 462,00**
178	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	TINTA PARA PINTAR ROSTO CONJ C/ 6 UNDS		**CAIXA**	**80**	**MAKE**		**R$ 24,00**	**R$ 1.920,00**
179	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	TINTA PARA PINTURA A DEDO C/ 6 CORES		**CAIXA**	**135**	**Pira**		**R$ 2,84**	**R$ 383,40**
180	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.867.306/0001-01**	TINTA PARA TECIDO 37 ML - CORES VARIADAS		**UNIDADE**	**410**	**DAC**	**DAC**	**R$ 3,78**	**R$ 1.549,80**
181	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**PARANÁ LICITACÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.494.246/0001-23**	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: METAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO	**UNIDADE**	**89**	**Baston**		**R$ 13,51**	**R$ 1.202,39**
182	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	TINTA SPRAY ESMALTE CORES DIVERSAS		**UNIDADE**	**95**	**ACRILEX**		**R$ 13,64**	**R$ 1.295,80**
183	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO: GLITTER, TIPO ACABAMENTO: TRANSLÚCIDO, COR: PRATA, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS/TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: SPRAY	**UNIDADE**	**85**	**ACRILEX**		**R$ 19,00**	**R$ 1.615,00**
184	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	AGULHA PARA BARBANTE PONTA DUPLA (2,0 A 4,0)		**UNIDADE**	**50**	**NYBC**		**R$ 10,00**	**R$ 500,00**
185	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	AGULHA PARA CROCHE TAM.3,5MM CABO DE ALUMINIO		**UNIDADE**	**20**	**NYBC**		**R$ 5,15**	**R$ 103,00**
187	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	AGULHA PARA CROCHE TAM.4MM CABO DE ALUMINIO		**UNIDADE**	**20**	**NYBC**		**R$ 5,80**	**R$ 116,00**
188	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	AGULHA PARA CROCHE TAM.4MM CABO SILICONE		**UNIDADE**	**20**	**NYBC**		**R$ 6,15**	**R$ 123,00**
189	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 6 COLORIDO, COR AZUL CELESTE - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 24,95**	**R$ 1.247,50**
190	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 8 COLORIDO, COR AZUL CELESTE - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 24,85**	**R$ 1.242,50**
191	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 6 COLORIDO, COR PINK - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 25,00**	**R$ 1.250,00**
192	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 8 COLORIDO, COR PINK - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 24,75**	**R$ 1.237,50**
193	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 6 COLORIDO, COR VERDE BANDEIRA - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 25,50**	**R$ 1.275,00**
194	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 8 COLORIDO, COR VERDE BANDEIRA - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 21,75**	**R$ 1.087,50**
195	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE,**	BARBANTE Nº 6 COLORIDO, COR		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 21,75**	**R$ 1.087,50**

		CNPJ: 28.803.868/0001-49	VERMELHO - ROLO C/ 1KG							
196	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE Nº 8 COLORIDO, COR VERMELHO - ROLO C/ 1KG		**UNIDADE**	**50**	**SOBERANO**		**R$ 21,75**	**R$ 1.087,50**
197	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE N° 6 CRU, ROLO COM 1 KG		**UNIDADE**	**114**	**SOBERANO**		**R$ 21,75**	**R$ 2.479,50**
198	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BARBANTE N° 8 CRU, ROLO COM 1 KG		**UNIDADE**	**114**	**SOBERANO**		**R$ 21,75**	**R$ 2.479,50**
199	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	CANETA PARA TECIDO AZUL	CANETA PARA TECIDO AZUL CA0020 BRW CANETA PARA TECIDO BRW COR: AZUL PONTA DE 1.6MM. POSSUI EXCELENTE FIXAÇÃO, TRAÇOS PRECISOS E RESISTÊNCIA A LAVAGEM. - PAPEL - PAPELÃO - MADEIRA - GESSO – CERÂMICA.	**UNIDADE**	**85**	**ACRILEX**		**R$ 6,00**	**R$ 510,00**
200	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	CANETA PARA TECIDO PRETA	CANETA PARA TECIDO PRETA CA0020 BRW CANETA PARA TECIDO BRW COR: PRETO PONTA DE 1.6MM. POSSUI EXCELENTE FIXAÇÃO, TRAÇOS PRECISOS E RESISTÊNCIA A LAVAGEM. - PAPEL - PAPELÃO - MADEIRA - GESSO – CERÂMICA.	**UNIDADE**	**85**	**ACRILEX**		**R$ 5,95**	**R$ 505,75**
201	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	CARBONO P/ COSTURA - CORES VARIADAS - PCT C/ 10 UND		**PACOTE**	**26**	**REIPEL**		**R$ 31,58**	**R$ 821,08**
202	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	TECIDO PANO DE PRATO ROLO C/50 MT		**ROLO**	**16**	**COPA LIMPA**		**R$ 315,00**	**R$ 5.040,00**
203	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BOBINA PICOTADA TRANPARENTE 30X40CM	BOBINA PICOTADA REFORÇADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 UNIDADES	**ROLO**	**67**	**PLASTBRAS**		**R$ 40,20**	**R$ 2.693,40**
205	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	BOBINA PICOTADA TRANSPARENTE 35X50CM	BOBINA PICOTADA REFORÇADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E FUNDO RETO ROLO COM 500 UNIDADES	**ROLO**	**46**	**PLASTBRAS**		**R$ 39,50**	**R$ 1.817,00**
207	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20X30		**QUILO**	**260**	**PLASTBRAS**		**R$ 31,50**	**R$ 8.190,00**
209	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MASTER NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 53.640.401/0001-72**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25X35	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR ESPESSURA DE 0,06 MICRA.	**QUILO**	**204**	**HIPER ROLL**	**HIPER ROLL**	**R$ 22,60**	**R$ 4.610,40**
210	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR ESPESSURA DE 0,06 MICRA.	**QUILO**	**310**	**PLASTBRAS**		**R$ 31,70**	**R$ 9.827,00**
211	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40X50CM	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E INCOLOR ESPESSURA DE 0,06 MICRA.	**QUILO**	**165**	**PLASTBRAS**		**R$ 31,50**	**R$ 5.197,50**
212	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, TAMPA AR□CULADA COM TRAVAS LATERAIS, EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E RECEITUÁRIOS EM PAPEL A4.	**UNIDADE**	**40**	**PLAUTIL**		**R$ 36,90**	**R$ 1.476,00**
213	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ: 28.803.868/0001-49**	MALETA PESCARIA GAVETEIRO CAIXA ORGANIZADORA MULT 4 ESTOJOS	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 4 BANDEJAS COM DIVISÓRIAS DIMENSÕES DO PRODUTO: 28X18,5X25,5CM MARCA: KANGUR MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO	**UNIDADE**	**19**	**PLAUTIL**		**R$ 155,00**	**R$ 2.945,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 692.702,75** (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA: Os produtos deverão possuir:

I. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 004/2026, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, INPC, ou outro que venha a substituí-lo.

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sr.ª RAIDALVA GONZAGA DA SILVA**,** inscrito no CPF nº. 009.734.871-60**,** o qual competirá todas as atribuições pertinentes a função, por meio de Ato de Designação do(a) **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 001/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 11 de março de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC2A6B45

